



LEI Nº 11.826, DE 13 DE MARÇO DE 2026
AUTÓGRAFO Nº 64/2026 - PROJETO DE LEI Nº 34/2026

Altera a Lei nº 8.224, de 22 de maio de 2014, de modo a suprimir o endereço do Auditório da Guarda Civil Municipal de Araraquara da lei de sua denominação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 10 de março de 2026, promulga a seguinte lei:

Art. 1º A Lei nº 8.224, de 22 de maio de 2014, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º Fica denominado Guarda Civil Municipal Juliana da Paz Belo do Prado o Auditório da Guarda Civil Municipal de Araraquara.” (NR)

Art. 2º A ementa da Lei nº 8.224, de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Denomina Guarda Civil Municipal Juliana da Paz Belo do Prado o Auditório da Guarda Civil Municipal de Araraquara.” (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 13 de março de 2026.

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Governo na data supra.

LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN

Secretário Municipal de Governo

Arquivada em livro próprio. Processo nº 21868/2026 (“CAP”).



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1BC9-047E-2ADB-504B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO (CPF 074.XXX.XXX-30) em 18/03/2026 09:26:09 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN (CPF 172.XXX.XXX-86) em 20/03/2026 16:44:55 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/1BC9-047E-2ADB-504B>

.Publicação: e-DOEARA edição ordinária de Sábado, 21 de março de 2026 – Nº 366.